



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

MARCUS LEAO

COLARES:2072

9740200

Assinado digitalmente por MARCUS LEAO
COLARES:20729740200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Recella Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=VALID, OU=PAR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=
MARCUS LEAO COLARES:20729740200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:00:12-0700
Font PDF Reader Versão: 12.1.3

Processo Administrativo nº007/2023

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRIDOR DE LATA		15,000	UNIDADE		
Especificação : Material inox, tamanho médio						
2	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA		8,000	UNIDADE		
Especificação : EM AÇO INOX 8cm						
3	ASSADEIRA RETANGULAR		15,000	UNIDADE		
Especificação : Tamanho Nº 4, material de alumínio						
4	BALANÇA DE ALIMENTOS (DIGITAL CAPACIDADE DE 10KG)		3,000	UNIDADE		
5	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS		2,000	UNIDADE		
6	BANDEJA DE INOX, FORMATO REDONDO, TAMANHO 40CM		25,000	UNIDADE		
7	BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 34,5CM		18,000	UNIDADE		
8	CAÇAROLA DE 16CM DE DIÂMETRO		2,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO						
9	CAÇAROLA DE 20CM DE DIÂMETRO		2,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO						
10	CAIXA ORGANIZADORA		68,000	UNIDADE		
Especificação : CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA HERMÉTICA, PARA MANTIMENTOS, ATÓXICO, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 47 LITROS, NAS DIMENSÕES DE 59,9X39,5X29,9mm						
11	CAIXA ORGANIZADORA, GRANDE EM MATERIAL PLÁSTICO		7,000	UNIDADE		

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará -
Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Especificação : TAMPA DE SEGURANÇA, COR
TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 LITROS

12	CAIXA PLÁSTICO COM TAMPA	17,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : RETANGULAR TRANP. 10 LITROS -
COMP. 41.7 cm X lar. 23 cm X alt. 29.2 cm)

13	CAIXA TÉRMICA	3,000	UNIDADE		
----	---------------	-------	---------	--	--

Especificação : MATERIAL: POLIPROPILENO
CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES INTERNA DA
CAIXA : TÉRMICA: 39,5cm X 27,5 cm X 34cm.
DIMENSÕES: ALTURA: 41cm; COMPRIMENTO: 47,5cm,
LARGURA: 31,5cm. PESO: 2,45kg

14	CAIXA TÉRMICA 50L, MATERIAL ISOPOR	8,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	-------	---------	--	--

15	CAIXA TÉRMICA 80L, MATERIAL ISOPOR	8,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	-------	---------	--	--

16	CALDEIRÃO Nº 26 - 12 LITROS	3,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Nº 26, COM TAMPA, CABO FIXADO COM
REBITES; CAPACIDADE: 12 LITROS 26cm X 24,7cm.
ESPESSURA: 1,9. PRODUTO FABRICADO COM ALTO
PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO

17	CALDEIRÃO Nº 30 - 19 LITROS	6,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Nº 30, COM TAMPA, CABO FIXADO COM
REBITES; CAPACIDADE 19 LITROS, ALTURA 29cm,
LARGURA 32cm; COMPRIMENTO 39cm, PESO
1,300KG

18	CALDEIRÃO Nº 40 - 45 LITROS	6,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Nº 40, COM TAMPA, CABO FIXADO COM
REBITES; CAPACIDADE: 45 LITROS; ALTURA 38 cm;
LARGURA: 40 cm, COMPRIMENTO 55 CM PESO 3,400
KG

19	CALDEIRÃO Nº 40 - 49 LITROS	5,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : CALDEIRÃO Nº 40 - 49 LITROS:
ALTURA: Nº 40 COM TAMPA, CABO FIXADO VOM
REBITES; ALTURA 38cm, DIAMETRO(INTERNO): 40cm;
ESPESSURA: 2,30mm. CAPACIDADE: 49 LITROS

20	CALDEIRÃO Nº 45 - 60 LITROS	4,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Nº 45, COM TAMPA, CABO FIXADO COM
REBITES; ALTURA: 60CM; ESPESSURA: 3MM;
COMPRIMENTO: 45CM; CAPACIDADE: 60 LITROS

21	CANECAS PLÁSTICAS	2000,000	UNIDADE		
----	-------------------	----------	---------	--	--

Especificação : com alça, em polipropileno natural,
resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao
calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para
ser usada na merenda escolar.

22	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA	2,000	UNIDADE		
----	----------------------------	-------	---------	--	--

23	CESTO DE LIXO GRANDE (VAZADO PLÁSTICO)	12,000	UNIDADE		
----	---	--------	---------	--	--

24	CESTO DE LIXO PEQUENO (VAZADO PLÁSTICO)	6,000	UNIDADE		
----	--	-------	---------	--	--

25	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE 9 LITROS, CESTO PLÁSTICO TELADO	6,000	UNIDADE		
----	--	-------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

26	CHALEIRA GRANDE	10,000	UNIDADE		
Especificação : EM AÇO DE ALUMÍNIO DE 6 LITROS ALT. 19cm X 22cm de diâmetro)					
27	CHALEIRA MÉDIA	10,000	UNIDADE		
Especificação : EM AÇO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS ALT. 12cm X 17cm de diâmetro					
28	COADOR DE CAFÉ: EM PANO TAMANHO G	46,000	UNIDADE		
Especificação : REUTILIZÁVEL E SUSTENTÁVEL, FEITO 100% DE ALGODÃO, COM ARO DE METAL E PLÁSTICO INJETADO. MEDIDA DO ARO 15cm					
29	COADOR DE PANO PARA CAFÉ.	30,000	UNIDADE		
Especificação : Capacidade p/ 4 litros na cor branca, com cabo de madeira ou plástico, Tamanho médio					
30	COADOR DE PLÁSTICO.	10,000	UNIDADE		
Especificação : Tamanho 18 cm					
31	COLHER DE MESA INOX	84,000	UNIDADE		
Especificação : COLHER DE MESA TODA EM AÇO INOX COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO, BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:208mm, LARG:45mm, ALTURA 26mm, ESPESSURA: 2,75mm					
32	COLHER DE PAU GRANDE 60CM	25,000	UNIDADE		
33	COLHER DE PAU MÉDIA COM 45CM	39,000	UNIDADE		
34	COLHER DE PAU PEQUENA COM 38CM	24,000	UNIDADE		
35	COLHER DE PLÁSTICO (ESCOLAR) EM PP 7MP COR VERDE	15,000	UNIDADE		
36	COLHER DE PLÁSTICO(ESCOLAR EM PP 7 ML) COR AZUL ROYAL	300,000	UNIDADE		
37	COLHER GRANDE (EM AÇO INOX 34CM)	61,000	UNIDADE		
38	COLHER GRANDE INOX PARA SERVIR	7,000	UNIDADE		
Especificação : COLHER TODA EM ALO INOX; ACABAMENTO CROMADO; COMPRIMENTO (cm): 31,5 LARGURA (cm): 7, PESO 0,12g					
39	COLHER INOX PARA REFEIÇÃO	415,000	UNIDADE		
40	COLHER PLÁSTICA	2000,000	UNIDADE		
Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.					
41	CONCHA GRANDE(EM AÇO INOX 50CM)	24,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

42	CONCHA MÉDIA(EM AÇO INOX 30CM)	55,000	UNIDADE		
43	CONJUNTO DE ASSADEIRA RETANGULAR <i>Especificação : Com 5 peças 1 de cada tamanho. Material: Alumínio Espessura: 1,20 Mm, Dimensões dos produtos: Forma no 1: 27 cm Comp x 18 cm Lar x 5 cm Alt Forma no 2: 29 cm Comp x 20 cm Lar x 5 cm Alt Forma no 3: 33 cm Comp x 23 cm Lar x 5,5 cm Alt Forma no 4: 37 cm Comp x 26 cm Lar x 5,5 cm Alt Forma no 5: 44 cm Comp x 29 cm Lar x 6,0 cm Alt. 1 Conjunto de Assadeiras com 05 pçs</i>	6,000	CONJUNTO		
44	CONJUNTO DE ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO POLIDO 3 PEÇAS <i>Especificação : DIMENSÕES 1 ASSADEIRA RETANGULAR 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7cm - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,2L - 5,2 X 20,9 X 34,6cm - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,9L - 5,1 X 23,9 X 39,4cm</i>	1,000	UNIDADE		
45	CONJUNTO DE CAÇAROLA <i>Especificação : composto por 5 peças, com as seguintes especificações: 01 caçarola 16 cm Diâmetro (cm): 16 Altura (cm): 7 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 1,5 01 caçarola 18 cm Diâmetro (cm): 18 Altura (cm): 7,5 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 2,0 01 caçarola 20 cm Diâmetro (cm): 20 Altura (cm): 8 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 2,7 01 caçarola 22 cm Diâmetro (cm): 22 Altura (cm): 9 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 3,4 01 caçarola 24 cm Diâmetro (cm): 24 Altura (cm): 10,5 Espessura (mm): 1,10 Litragem (l): 4,7 Características Material Antiaderente.</i>	10,000	CONJUNTO		
46	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO (DE 265ML) <i>Especificação : CONJUNTO COM 6 UNIDADES</i>	117,000	CONJUNTO		
47	CONJUNTO DE FORMAS PARA BOLO <i>Especificação : Conjunto de Formas Material: Alumínio 5 peças - 10cm de altura. MEDIDAS DAS FORMAS: Forma Nº 1 (15cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 2 (20cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 3 (25cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 4 (30cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 5 (35cm de diâmetro x 10 cm de altura)</i>	3,000	CONJUNTO		
48	CONJUNTO DE LOUÇA <i>Especificação : CONJUNTO DE LOUÇA DE BOA QUALIDADE, PARA REFEIÇÃO, CONTENDO 12 PRATOS FUNDOS, 12 PRATOS RASOS, 12 PRATOS DE SOBREMESA, 12 XÍCARAS E 12 PIRES</i>	2,000	UNIDADE		
49	CONJUNTO DE TRAVESSA DE INOX <i>Especificação : CONJUNTO DE 10 PEÇAS. TRAVESSA INOX OVAL RASA 45cm; PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. COMPRIMENTO: 35cm; COMPOSIÇÃO: AÇO INOX</i>	2,000	CONJUNTO		
50	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO PARA CAFÉ <i>Especificação : 6 XÍCARAS DE 90ml C/PIRES, XÍCARA: 5,5cm ALTURA/6cm DIÂMETRO; PODE SER UTILIZADA EM MICRO-ONDAS; PODE SER UTILIZADA EM MÁQUINA</i>	71,000	CONJUNTO		
51	COPO DE PLÁSTICO (PARA MERENDA ESCOLAR DE 350ML) COR VERDE	15,000	UNIDADE		
52	COPO DE PLÁSTICO(PARA MERENDA ESCOLAR DE 350ML) COR AZUL ROYAL	300,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

53	CUBA GASTRONOMICA (GN)	50,000	UNIDADE		
Especificação : em aço inox, retangular, com tampa e com alças móveis. Dimensões: comprimento x largura x altura: 52.5cm x 32.5cm x 20cm					
54	DESCASCADOR DE ALIMENTOS(DESCASCADOR E FATIADOR 5 EM 1 KIT PLÁSTICO E INOX)	7,000	UNIDADE		
55	ESCORREDOR (MÉDIO)(ESCORREDOR HOTEL ALUMINIO 40CM 12 L MEDIO INDUSTRIAL ARROZ)	14,000	UNIDADE		
Especificação : COM ALÇA					
56	ESCORREDOR DE ARROZ.	15,000	UNIDADE		
Especificação : Cor Branco, Tamanho médio					
57	ESCORREDOR DE MASSAS DE AÇO INOX, TAMANHO 24CM	5,000	UNIDADE		
58	ESCORREDOR DE MESA GRANDE	21,000	UNIDADE		
Especificação : ESCORREDOR INOX 16 PRATOS PORTA TALHER INOX BANDEJA COLETORA					
59	ESCORREDOR PARA PRATOS EM INOX	1,000	UNIDADE		
Especificação : Escorredor de pratos em inox capacidade para quarenta pratos, com dimensões aproximadas de: 49cm de altura, 27cm de comprimento, 62 cm de largura					
60	ESCUMADEIRA GRANDE	4,000	UNIDADE		
Especificação : ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL NACIONAL 65cm)					
61	ESCUMADEIRA MÉDIA	67,000	UNIDADE		
Especificação : AÇO INOXIDÁVEL 31 X 3 X 7 CENTÍMETROS					
62	ESPÁTULA GRANDE	10,000	UNIDADE		
Especificação : ESPÁTULA PÃO DURO FECHADA RASPADORA DE SILICONE 30cm					
63	ESPÁTULA PEQUENA	10,000	UNIDADE		
Especificação : ESPÁTULA PÃO DURO FECHADA RASPADORA DE SOLICONE 27cm					
64	FACA DE COZINHA (33,7 X 4,7 X 1,8CM)	37,000	UNIDADE		
65	FACA DE COZINHA Nº 7	20,000	UNIDADE		
Especificação : Branca, material Inox, cabo plástico					
66	FACA DE MESA INOX	96,000	UNIDADE		
Especificação : Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"					
67	FACA INOX PARA REFEIÇÃO	365,000	UNIDADE		
68	FACA PARA COZINHA	4,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Especificação : LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE
POLIPROPILENO, COM COMPRIMENTO DE 5
POLEGADAS (APROXIMADAMENTE: 12,7cm)

69	FAQUEIRO.	25,000	UNIDADE		
Especificação : jogo com 24 peças, com: 6 unidades Garfos 6 unidades Facas de Churrasco 6 unidades					
70	FERVEDOR DE 14CM DE DIÂMETRO	2,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO					
71	FILTRO INDUSTRIAL PARA TORNEIRA	7,000	UNIDADE		
72	FORMA DE BOLO	1,000	UNIDADE		
Especificação : ASSADEIRA REDONDA DE ALUMÍNIO 25cm DE DIÂMETRO E 6cm DE ALTURA					
73	FORMA DE BOLO: ASSADEIRA REDONDA DE ALUMÍNIO 30CM DE DIÂMETRO E 6CM DE ALTURA	1,000	UNIDADE		
74	FORMA GRANDE QUADRADA	13,000	UNIDADE		
Especificação : ASSADEIRA FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE ALTA CAPACIDADE 7 LITROS					
75	FORMA REDONDA GRANDE	12,000	UNIDADE		
Especificação : FORMA DE BOLO ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO 35,5cm					
76	FRIGIDEIRA DE 16CM DE DIÂMETRO	1,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO					
77	FRIGIDEIRA GRANDE	16,000	UNIDADE		
Especificação : FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL ANTIADERENTE 36cm					
78	FRIGIDEIRA MÉDIA 20CM	32,000	UNIDADE		
79	FRIGIDEIRA PEQUENA 18CM	8,000	UNIDADE		
80	GALÃO TÉRMICO: BOTIJÃO 12 LITROS COM TORNEIRA AGUA QUENTE FRIQ	3,000	UNIDADE		
81	GALÃO TÉRMICO: BOTIJÃO 6 LITROS QUENTE E FRIQ	2,000	UNIDADE		
Especificação : CANTIL COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS RETRÁTIL					
82	GARFO DE MESA INOX	48,000	UNIDADE		
Especificação : garfo em inox Peso Líquido: 0,0350 kg. Peso Bruto: 0,0350 kg. Metragem: 0,000075 m3. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 195x 24x 17 mm. Espessura: 1,0 mm.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

83	GARFO DE PLÁSTICO ESCOLAR COR AZUL ROYAL	300,000	UNIDADE		
84	GARFO DE PLÁSTICO ESCOLAR NA COR VERDE	2,000	UNIDADE		
85	GARFO GRANDE	10,000	UNIDADE		
Especificação : GARFO GRANDE COZINHA E CHURRASCO INOX 35cm CABO FORTE					
86	GARFO PARA REFEIÇÃO	365,000	UNIDADE		
87	GARRAFA GRANDE COM TORNEIRA	12,000	UNIDADE		
Especificação : BOTTIÃO TÉRMICO 9 LITROS COM TORNEIRA E TRIPÉ AZUL					
88	GARRAFA TÉRMICA 5L	11,000	UNIDADE		
Especificação : Botijão, Estrutura em plástico. Ampola metalizada					
89	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 2L	30,000	UNIDADE		
Especificação : Estrutura em inox					
90	GARRAFA TÉRMICA GRANDE 2,5 LITROS COR AZUL ROYAL	8,000	UNIDADE		
91	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MATERIAL EM POLIPROPILENO	5,000	UNIDADE		
92	JARRA DE PLÁSTICO DE 5LITROS	15,000	UNIDADE		
Especificação : Transparente					
93	JARRA DE SUCO (PLÁSTICO 02LTS)	8,000	UNIDADE		
94	JARRA DE SUCO(PLÁSTICO 04LTS)	8,000	UNIDADE		
95	JARRA GRANDE(PLÁSTICO 05LTS)	8,000	UNIDADE		
96	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	110,000	UNIDADE		
Especificação : com tampa graduada, capacidade de 4 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro: 13 cm, altura: 21 cm, largura com alça: 18 cm. Cor branca ou incolor					
97	JARRA PLÁSTICA 6 LITROS	50,000	UNIDADE		
Especificação : JARRA PLÁSTICA: com tampa graduada, capacidade de 6 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro: 13 cm, altura: 21 cm, largura com alça: 18 cm. Cor branca ou incolor					
98	JOGO DE FACAS 3 PEÇAS	1,000	UNIDADE		
Especificação : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL POLIPROPILENO					
99	JOGO DE PANEAS	1,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Especificação : ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS
5 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: MATERIAL:
ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, ESPESSURA DA
PANELA: 2,5mm. MATERIAL DE CABOS: MADEIRA
MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DO PEGADOR
DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL
QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM
ESQUENTAR. PANELA CAÇAROLA 16cm DE
DIÂMETRO, 7,5cm ALTURA, -1,2 LITROS; PANELA
CAÇAROLA 18cm DE DIÂMETRO, 8,0cm ALTURA, -1,7
LITROS; PANELA CAÇAROLA 20cm DE DIÂMETRO,
8,5cm ALTURA, -2,6 LITROS; PANELA CAÇAROLA
22cm DE DIÂMETRO, 9,0cm ALTURA, -3,0 LITROS;
PANELA CAÇAROLA 24cm DE DIÂMETRO, 9,5cm
ALTURA, -3,8 LITROS

100	KIT 5 POTES DE MANTIMENTOS COM TAMPA DE ENCAIXE	16,000	UNIDADE		
Especificação : POTE DE 6,6 LITROS; 23,5cm DE ALTURA X 22 DE LARGURA; POTE DE 3,5 LITROS: 19cm DE ALTURA X 17,5 DE LARGURA; POTE DE 1,9 LITROS: 16,5cm DE ALTURA X 14 DE LARGURA; POTE DE 1,9 LITROS: 16,5cm DE ALTURA X 14 DE LARGURA; POTE DE 900 MILILITROS: 13cm DE ALTURA X 11,5 DE LARGURA					
101	KIT C/ 3 CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, GRANDE Nº 36/38/40	1,000	UNIDADE		
102	KIT DE CRIVO(PENEIRA COZINHA PLÁSTICA, CULINÁRIA, COAR SUCO, COAR CHÁ, LIQUIDOS	7,000	KIT		
103	KIT DE FRIGIDEIRAS, ALUMINIO, TAMANHOS 26/28/30	1,000	UNIDADE		
104	KIT DE FUNIL (CASA COZINHA COM 04 PEÇAS)	6,000	KIT		
105	MARTELO DE CARNE GRANDE	3,000	UNIDADE		
106	ORGANIZADOR DE TALHERES	15,000	UNIDADE		
Especificação : Com tampa, Braco ou transparente					
107	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 32) 22,5 LITROS	6,000	UNIDADE		
108	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 38) 38 LITROS	6,000	UNIDADE		
109	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 45) 68 LITROS	8,000	UNIDADE		
110	PANELA CALDEIRÃO	4,000	UNIDADE		
Especificação : GRANDE PROFISSIONAL HOTEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO 36cm 32,5 LITROS COM TAMPA					
111	PANELA DE 14CM DE DIÂMETRO	2,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO					
112	PANELA DE 16CM DE DIÂMETRO	2,000	UNIDADE		
Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

113	PANELA DE 20CM DE DIÂMETRO <i>Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO</i>	2,000	UNIDADE		
114	PANELA DE COZINHA 07 LITROS	6,000	UNIDADE		
115	PANELA DE PRESSÃO <i>Especificação : Panela de pressão em alumínio 100% puro, com alças e cabos laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos com capacidade para 22 litros.</i>	19,000	UNIDADE		
116	PANELA DE PRESSÃO 10L(28CM X 25CM)	3,000	UNIDADE		
117	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L(15CM X 20CM)	28,000	UNIDADE		
118	PANELA DE PRESSÃO. <i>Especificação : 7 Litros</i>	5,000	UNIDADE		
119	PANELA GRANDE. <i>Especificação : panela de alumínio, Diâmetro: 40 cm, Capacidade: 18 Litros, Material: Alumínio Polido, Altura até o cabo: 20 cm, Espessura da Panela: 5mm.</i>	5,000	UNIDADE		
120	PANELA MÉDIA. <i>Especificação : panela de alumínio Altura: 8cm Diâmetro: 18cm Capacidade: 1,9 Litros</i>	5,000	UNIDADE		
121	PANELA PEQUENA. <i>Especificação : Espessura: 1,4 mm Capacidade: 1,8 L Comprimento: 35 Cm Diâmetro: 18 Cm Largura: 19 Cm Altura: 14 Cm Peso: 0,632 Kg</i>	4,000	UNIDADE		
122	PANELA TAMANHO G <i>Especificação : Alumínio de 22,2 Litros</i>	5,000	UNIDADE		
123	PANELA TAMANHO M <i>Especificação : Alumínio de 11,2 Litros</i>	20,000	UNIDADE		
124	PANELA TAMANHO P <i>Especificação : Alumínio de 7,4 Litros</i>	20,000	UNIDADE		
125	PANO DE PRATO <i>Especificação : Tipo Microfibras</i>	50,000	UNIDADE		
126	PANO DE PRATO DE ALGODÃO (75CM X 45CM)	150,000	UNIDADE		
127	PEGADOR DE MASSA <i>Especificação : PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28cm</i>	12,000	UNIDADE		
128	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR	300,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Especificação : MERENDA - COR AZUL ROYAL

129	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	2000,000	UNIDADE		
-----	--	----------	---------	--	--

Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.

130	PRATO DE VIDRO	100,000	UNIDADE		
-----	----------------	---------	---------	--	--

Especificação : Tamanho 22 cm, transparente

131	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	299,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	---------	---------	--	--

132	PRATOS FUNDOS (PRATOS DE VIDRO FUNDO PARA SERVIR)	180,000	UNIDADE		
-----	---	---------	---------	--	--

Especificação : Prato fundo redondo de vidro temperado, incolor, liso internamente e externamente, pode ser levado ao micro-ondas, nas dimensões 22cm x 3,1 cm

133	RALADOR	17,000	UNIDADE		
-----	---------	--------	---------	--	--

Especificação : EM AÇO INOX 24cm 4 FACES

134	ROLO PAPEL FILME	200,000	UNIDADE		
-----	------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Transparente, tamanho 28 x30 metros

135	SALEIRO DE PLÁSTICO	23,000	UNIDADE		
-----	---------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Com tampa, cor transparente, tamanho médio

136	TABUA DE CARNE EM MADEIRA(50CM X 30CM)	8,000	UNIDADE		
-----	--	-------	---------	--	--

137	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS BRANCA	30,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : tabua de polietileno, na cor branca, medindo 1,5x50x30.

138	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS VERDE	30,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : tabua de polietileno, na cor verde, medindo 1,5x50x30.

139	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS VERMELHA	30,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : tabua de polietileno, na cor vermelha, medindo 1,5x50x30.

140	TÁBUA DE CORTES	20,000	UNIDADE		
-----	-----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Material, Plástico, tamanho médio, cor branco

141	TAÇA(DE ÁGUA E SUCO - CAPACIDADE 250ML)	248,000	UNIDADE		
-----	---	---------	---------	--	--

Especificação : DE VIDRO

142	TIGELA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	2000,000	UNIDADE		
-----	---	----------	---------	--	--

Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.

143	TRAVESSA DE VIDRO PARA SERVIR	10,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Especificação : TRAVESSA DE VIDRO OVAL 28X19cm
730ml. PARA SERVIR ; DIMENSÕES: ALTURA: 4cm
LARGURA:29cm. PROFUNDIDADE:4cm

144	VASILHA RETANGULAR DE 10 LITROS	8,000	UNIDADE
-----	---------------------------------	-------	---------

Especificação : Material: Plástico, Capacidade em volume:
3.3 mL, Comprimento x Largura x Altura: 29.5 cm x 21 cm
x 9 cm, Diâmetro: 32 cm, Com tampa, Forma: Retangular

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os materiais de copa e cozinha em geral para abastecimento de todas as unidades;

2.2. Considerando que é fundamentada para a necessidade urgente de proceder com a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA. Esta medida visa assegurar o pleno funcionamento da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará e, por extensão, garantir o bem-estar dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

2.3. Considerando a diversidade de secretarias e fundos municipais, cada qual com suas peculiaridades, é imprescindível que **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** seja planejada de forma a atender às necessidades específicas de cada setor. Esta aquisição se faz essencial em virtude de diversos fatores que convergem para a melhoria das condições de trabalho e atendimento aos cidadãos.

2.4. **Renovação e Manutenção de Equipamentos:** Muitos dos equipamentos e utensílios de copa e cozinha em uso nas instalações públicas apresentam sinais de desgaste e obsolescência devido ao uso contínuo e ao passar dos anos. A aquisição de novos materiais é necessária para garantir a segurança e eficiência nas atividades relacionadas à preparação de alimentos e ao fornecimento de refeições em unidades municipais, dentre outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 2.5. **Atendimento Adequado às Demandas Municipais:** As demandas das diversas secretarias e fundos municipais frequentemente requerem a realização de eventos, reuniões e treinamentos que envolvem a oferta de alimentos e bebidas. A falta de materiais adequados pode comprometer a qualidade desses serviços e o bom funcionamento dessas instituições.
- 2.6. **Padronização e Qualidade:** A aquisição de materiais de copa e cozinha permitirá a padronização dos utensílios e equipamentos utilizados em todas as instalações municipais, garantindo a uniformidade na qualidade dos serviços prestados. Além disso, a escolha de produtos de qualidade contribuirá para a segurança alimentar e a saúde dos colaboradores e cidadãos atendidos.
- 2.7. **Economia e Sustentabilidade:** Investir em materiais de copa e cozinha de boa qualidade pode resultar em economia a longo prazo, reduzindo os custos de manutenção e substituição constante. Além disso, a escolha de produtos sustentáveis e duráveis contribuirá para a redução do impacto ambiental.
- 2.8. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A renovação dos materiais permitirá o cumprimento das normas de segurança e higiene alimentar, bem como de regulamentações específicas para o fornecimento de refeições em instalações públicas, evitando potenciais riscos à saúde pública.
- 2.9. **Melhoria na Qualidade de Vida dos Servidores e Usuários:** Dispor de utensílios e equipamentos adequados nas cozinhas municipais proporcionará um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores, além de garantir a qualidade das refeições oferecidas aos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os envolvidos.
- 2.10. Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para o funcionamento adequado das instalações públicas e para o atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais. Esta medida não apenas melhora as condições de trabalho dos servidores, mas também impacta positivamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
- 2.11. Portanto, a aquisição dos mencionados materiais se apresenta como uma necessidade premente e justificável, contribuindo para o desenvolvimento e eficiência das atividades municipais, bem como para o bem-estar dos cidadãos do município de Santa Bárbara do Pará/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

6.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

6.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem

6.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

6.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega nas Unidades de Saúde.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

- 13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV-Multa:

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo
CPL - Comissão Permanente de Licitação

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, 04 de setembro de 2023

Antonio Jeferson C. do Nascimento
ANTONIO JEFERSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Setor de Planejamento